

CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

INDICAÇÃO Nº. 358 /2020

Valdemar Gomes Bezerra Júnior

06 de abril de 2020.

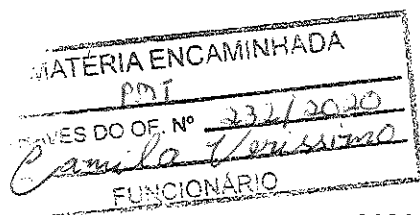
Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá, através da secretaria competente, a suspensão do pagamento de Imposto Sobre Serviços (ISS) apurado na forma de Simples Nacional para Micros e Pequenas Empresas do município de Tauá, pelo prazo de 90 dias.

O vereador abaixo signatário, fundamentado na legislação vigente e no Regimento Interno desta Casa, **INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá, através da secretaria competente, a suspensão do pagamento de Imposto Sobre Serviços (ISS) apurado na forma de Simples Nacional para Micros e Pequenas Empresas do município de Tauá, pelo prazo de 90 dias.**

JUSTIFICATIVA

O pleito ora formulado tem como objetivo atender às necessidades de empreendedores que estão com seu faturamento prejudicado devido às medidas de contenção da doença, que preveem, por exemplo, o isolamento social e o fechamento de empresas de vários segmentos. Atendendo às necessidades de amparo social com a preservação de empregos/cargos neste momento de crise na saúde e na economia.

Por ser um pleito de interesse da população, espera-se uma solução que se traduza justa.



VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
13/04/2020
Presidente

Protocolo Sob o nº 323/2020
as folhas 22 no livro de Protocolo nº 02
Tauá, 13/04/2020
Servidor Responsável [assinatura]